



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA DIRAP Nº 170/5PC3, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações sobre os procedimentos que devem ser observados para a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e Declaração de Tempo de Contribuição (DTC).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida pela Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 08 JUL 2016, publicada no BCA nº 115, de 12 JUL 2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece orientações sobre os procedimentos que devem ser observados para a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e Declaração de Tempo de Contribuição (DTC).

Art. 2º O tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será provado com CTC a ser expedida pelo COMAER, mediante entrada de requerimento do interessado (ex-servidor) em qualquer Organização Militar (OM), preferencialmente na última de exercício, endereçado à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), para homologação.

§ 1º Constitui-se interessado para requerer a emissão de CTC o ex-servidor ou seu procurador, portando instrumento de mandato com finalidade específica e firma reconhecida, que fará constar de cópias autenticadas (por cartório ou por servidor autorizado da OM recebedora do documento) dos documentos de identidade e CPF do procurador, bem como, da mesma forma, das cópias de documentos pessoais do ex-servidor.

§ 2º O requerente poderá fazer constar cópias de outros documentos que demonstrem seu vínculo anterior com a OM do COMAER.

§ 3º No requerimento para emissão da CTC, o requerente deverá esclarecer o fim e a razão do pedido.

§ 4º A OM recebedora do documento, caso não seja a do vínculo citada pelo interessado, deverá providenciar sua remessa àquela de origem (possuidora da pasta de assentamentos funcionais).

Art. 3º A OM de origem, de posse do requerimento, tomará providências no seguinte sentido:

I - preencher os Anexos I e II, para o caso de tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e

II - preencher o Anexo III-A e III-B, para o caso de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 1º O levantamento do tempo de contribuição para o RPPS será realizado com fundamento nos assentamentos funcionais do ex-servidor.

§ 2º Os modelos dos Anexos I, II, III-A e III-B, disponíveis na página da DIRAP, deverão ser digitados ou datilografados, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.

§ 3º Deverão permanecer em branco apenas os campos destinados à numeração, bem como os campos a serem assinados por militares e/ou servidores civis da DIRAP.

§ 4º No caso de ex-servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, bem como de ex-servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo RGPS, a OM detentora da pasta funcional tomará providências no sentido de serem fornecidos, além da DTC, Anexo III, a seguinte documentação:

I - documento comprobatório do vínculo funcional; e

II - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

Art. 4º O requerimento, constituído como Processo Administrativo, será encaminhado à DIRAP com todas as vias dos Anexos I, II e III, via Módulo SIGADAER, em Portable Document Format (PDF).

Art. 5º A CTC deverá conter obrigatoriamente os requisitos previstos nos incisos do Art. 186, da Portaria nº 1.467, de 02 JUN 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), bem como seus parágrafos.

Art. 6º É vedada a emissão de CTC:

I - com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes;

II - em relação a período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;

III - com contagem de tempo fictício ao RPPS;

IV - com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum, salvo decisão judicial expressa;

V - com conversão de tempo de efetivo exercício nas funções de magistério em tempo comum após a Emenda Constitucional nº 18, de 1981;

VI - relativa a período de filiação a outro RPPS ou ao RGPS, ainda que o servidor tenha prestado serviços ao próprio entre emissor naquele período, e que esse tempo tenha sido objeto de averbação; e

VII - para ex-servidor não titular de cargo efetivo, em relação a período posterior a 16 DEZ 1998.

§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º O tempo de serviço, considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 DEZ 1998, será contado como tempo de contribuição.

§ 3º Constarão na CTC os períodos de filiação ao RPPS posteriores a 16 DEZ 1998 em que tenha havido a prestação de serviço sem ocorrência de contribuição.

§ 4º Para os períodos a que se refere o § 3º, as informações das bases de cálculo de contribuição deverão corresponder aos valores das respectivas remunerações do cargo efetivo ou do subsídio.

§ 5º Para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas nos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 40 Constituição Federal, os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, cumprido em qualquer época, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC, sem conversão em tempo comum e discriminados, de data a data, em campo próprio da CTC, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 7º Após a homologação da CTC ou DTC, a DIRAP remeterá o processo à OM recebedora do requerimento, que providenciará:

I - a entrega do(s) Anexo(s) solicitado(s) ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado; e

II - a segunda via da Certidão, com o recibo do interessado, deverá ser arquivada na OM, que realizou a entrega, para fins de controle.

Art. 8º As informações indispensáveis, tais como transformação de regime jurídico de celetista para o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, plano de demissão voluntária, licenças sem vencimentos, entre outras, deverão constar no Anexo I, antes do tempo certificado.

Art. 9º As averbações devem ser lançadas, também, na grade de frequência, cronologicamente, somando-se ao tempo geral.

Art. 10 Todos os responsáveis pela expedição dos Anexos I, II, III-A e III-B devem apor rubrica no rodapé das páginas anteriores à que contiver a(s) assinatura(s).

Art. 11. Continuam válidas as certidões de tempo de serviço emitidas em data anterior à publicação da Portaria nº 154, de 15 MAIO 2008, do MPS, conforme previsto no art. 210, da Portaria nº 1.467, de 02 JUN 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Art. 12. Os Anexos deverão obedecer rigorosamente o modelo padrão previsto nesta Portaria.

Art. 13. As dúvidas relativas ao preenchimento dos Anexos I, III-A e III-B serão dirimidas pela DIRAP, por orientações disponibilizadas em seu site, no link da Subdiretoria de Pessoal Civil (SDPC).

Art. 14. As dúvidas relativas ao preenchimento do Anexo II e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), serão dirimidas pela Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), por orientações disponibilizadas no site da Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP), no Módulo de Certidão de Tempo de Contribuição.

Art. 15. Poderá haver revisão da CTC pelo ente federativo emissor, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.

Art. 16. Para possibilitar a revisão da CTC, o interessado deverá apresentar:

I - requerimento escrito de cancelamento da certidão, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido;

II - a certidão original, anexa ao requerimento; e

III - declaração, conforme Anexo IV, emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

Art. 17. Caberá revisão da CTC, inclusive de ofício, quando for constatado erro material e desde que tal revisão não importe em dar à certidão destinação diversa da que lhe foi dada originariamente.

Art. 18. Revogar a Portaria DIRAP nº 97/5PC3, de 06 OUT 2021, publicada no BCA nº 189, de 14 OUT 2021.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA
Diretor de Administração do Pessoal

Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO

COMANDO DA AERONÁUTICA – verso do Processo nº XXXX.XXXXXX/XXXX-XX, referente à certidão do(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

FREQUÊNCIA – DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE ___/___/___ A ___/___/___		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO		
Especificação do exercício do tempo especial	Período	Tempo em dias
I - Na condição de servidor com deficiência:		
a) grave	DE ___/___/___ A ___/___/___	
b) moderada	DE ___/___/___ A ___/___/___	
c) leve	DE ___/___/___ A ___/___/___	
II - Em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde:		
a) com redução do tempo para 25 anos	DE ___/___/___ A ___/___/___	
b) com redução do tempo para 20 anos	DE ___/___/___ A ___/___/___	
c) com redução do tempo para 15 anos	DE ___/___/___ A ___/___/___	

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO	
Períodos	Tempo em dias
DE ___/___/___ A ___/___/___	
DE ___/___/___ A ___/___/___	

OBSERVAÇÕES:

Assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento:	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade Gestora Diretor da DIRAP
Assinatura e carimbo do Comandante da OM:	

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de _____ dias, correspondente a ____ anos, ____ meses e ____ dias.

<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento:</p> <p>Assinatura e carimbo do Comandante da OM:</p>	<p>Assinatura e carimbo do responsável da DIRAP que conferiu os dados:</p>
--	--

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade Gestora
Diretor da DIRAP

Anexo à Portaria DIRAP nº 170/5PC3, de 9 de setembro de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº _____, DE ____/____/_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: COMANDO DA AERONÁUTICA		PROCESSO:		CNPJ: 00.394.429/0110-64	
NOME DO SERVIDOR:				MATRÍCULA:	
NOME DA MÃE:				DATA DE NASCIMENTO:	
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO:		DATA DE DISPENSA/EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP	CPF:	
	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:
Mês	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13º SALÁRIO OU GRATIFICAÇÃO NATALINA					
Local e data:					

Assinatura e carimbo do responsável pela informação	Assinatura e carimbo do Comandante da OM
---	--

COMANDO DA AERONÁUTICA – continuação do Processo nº XXXX.XXXXXX/XXXX-XX, referente à certidão do(a) Sr. (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade Gestora
Diretor da DIRAP

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Anexo à Portaria DIRAP nº 170/5PC3, de 9 de setembro de 2022.

Anexo III-A



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO OU EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: COMANDO DA AERONÁUTICA	PROCESSO:	CNPJ: 00.394.429/0110-64
--	-----------	-----------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO:	
Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:	
DATA DE ENCERRAMENTO/AFASTAMENTO:	
Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
NOME/MATRÍCULA/CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	VISTO DO COMANDANTE DA OM
NOME/MATRÍCULA/CARGO SERVIDOR DA DIRAP	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL DIRETOR DA DIRAP
Local e data:	
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS	

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Anexo à Portaria DIRAP nº 170/5PC3, de 9 de setembro de 2022.

Anexo III-B



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO OU EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: COMANDO DA AERONÁUTICA	PROCESSO:	CNPJ: 00.394.429/0110-64
--	-----------	-----------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:		

DADOS FUNCIONAIS

EMPREGO:	
Nº DA PORTARIA DE ADMISSÃO: DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
DATA DE ENCERRAMENTO/AFASTAMENTO:	
Nº DA PORTARIA DE DEMISSÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
NOME/MATRÍCULA/CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	VISTO DO COMANDANTE DA OM
NOME/MATRÍCULA/CARGO SERVIDOR DA DIRAP	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL DIRETOR DA DIRAP
Local e data:	
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS	

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Anexo à Portaria DIRAP nº 170/5PC3, de 9 de setembro de 2022.

Anexo IV



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

DECLARAÇÃO PARA REVISÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:	PROCESSO:	CNPJ:
------------------	-----------	-------

DADOS PESSOAIS

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:		
Nº DA CTC:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ATO DE AVERBAÇÃO:		

DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS CERTIFICADOS NA CTC

Períodos	Utilização (S/N)	Efeitos da utilização
DE ___/___/___ A ___/___/___ DE ___/___/___ A ___/___/___ DE ___/___/___ A ___/___/___ DE ___/___/___ A ___/___/___		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL	
NOME/MATRÍCULA/CARGO	NOME/MATRÍCULA/CARGO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
Local e data:		
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS		